



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE MILHÃ - CE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã (CE), de entrância inicial, no dia 13 de março do corrente ano, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 17 e 28/2014, editadas no fluente exercício, o que faço nos seguintes termos:

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca Vinculada à Solonópole, constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Francisco Antônio da Silva, s/n, Centro, Milhã-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 13.086 (treze mil e oitenta e seis) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciais.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais ao seu interior, não havendo banheiro projetado para essas pessoas.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na Unidade, vê-se que os mesmos não são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais, porquanto, constatou-se a existência de 2 (duas) impressoras e 3 (três) PC's, sendo necessários mais 2 (dois).

### **DADOS SOBRE O JUIZ**

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Adriano Ribeiro Furtado Barbosa**, juiz Substituto titular de de Solonópole, tendo o mesmo entrado em exercício na comarca vinculada de Milhã no dia 5 de julho de 2013. Responde, ainda, pelos serviços eleitorais da 55ª Zona Eleitoral sediada naquela região.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

### **DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã (CE) o Dr. Iuri Rocha Leitão, tendo entrado em exercício no dia 3 de outubro de 2013.

### **DO DEFENSOR PÚBLICO**

Não há Defensor Público lotado na Comarca Vinculada de Milhã (CE), segundo registro no FICOVI.

### **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pela Sra. Livia Maria Moreira Barros, que exerce o cargo desde 6 de agosto de 1997, estando igualmente composta por 5 (cinco) funcionários cedidos pela Prefeitura de Milhã, inclusive, 1 (um) deles exercendo o cargo de Oficial de Justiça *ad hoc*.

Verificou-se que os equipamentos (3 computadores e 2 impressoras) não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ**

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Milhã 1.935 (um mil, novecentos e trinta e cinco) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 225 (duzentos e vinte e cinco) processos.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, boletins de ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

**i) Metas do CNJ:** constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 87 (oitenta e sete) processos submetidos à primeira Meta e 14 (catorze), à segunda.

**ii) Cartas Precatórias:** verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 11 (onze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência, cabendo registrar que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

**iii) Estatuto do Idoso:** as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim, expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos, no total de 15 (quinze), contam com etiqueta identificadora.

**iv) Ações penais em curso no módulo:** analisadas as ações de réus presos, num total de 6 (seis) encarcerados, não se detectou irregularidades;

**v) Tribunal do Júri:** a Vara Única é competente para feitos do Tribunal do Júri, tendo 1 (um) processo pronto para júri. A última sessão ocorreu no mês de novembro de 2010;

**vi) Ações Cíveis:** a unidade, em razão de sua competência, possui 1.090 (um mil e noventa) feitos cíveis. No geral, as demandas estão com marcha processual apropriada, não havendo registro de mora acentuada que mereça destaque;

**vii) Ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude:** a Vara

possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 60 (sessenta) procedimentos.

### **DEMAIS MATÉRIAS:**

**a) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** Armas de fogo apreendidas logo que chegam à Secretaria, são armazenadas no arquivo próprio, as quais ficam aguardando a chegada da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça para proceder o recolhimento das mesmas. Quanto às drogas apreendidas, a secretaria as armazena até uma certa quantidade e em seguida realizada a incineração.

**b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O magistrado está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, não está sendo superior a de feitos distribuídos no mesmo período (Meta 1 de 2012);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os doze primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 785 (setecentos e oitenta e cinco) feitos novos ingressados e 396 (trezentos e noventa e seis) sentenciados.

COMARCA VINCULADA DE MILHÃ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	785	376	47.9	0	396	0	396	50.4
	<b>785</b>	<b>376</b>	<b>47.9</b>	<b>0</b>	<b>396</b>	<b>0</b>	<b>396</b>	<b>50.4</b>

**PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ  
NO PERÍODO DE JULHO/2013 A JANEIRO/2014**

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
807	550	117	96
<b>Média Mensal de Sentenças</b>			<b>372/7 = 53,14</b>
<b>Média Mensal de Audiências</b>			<b>359/7 = 51,28</b>

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

**c) Conselho da Comunidade:** o juízo da Comarca Vinculada de Milhã informou que o colegiado não foi instalado por não existir estabelecimento prisional.

**d) Projeto Pai Presente:** orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que o projeto não se encontra implantado, porém, o magistrado afirmou que todas as informações encontram-se catalogadas e, em futuro próximo, estará em pleno funcionamento.

**e) Central de Conciliação:** observou-se que na Comarca foi instalado o Núcleo de Conciliação, conforme a Portaria nº 01/2013, tendo como conciliador o Senhor Joseildo da Silva.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada apresentado.

**B O A S P R Á T I C A S:** para facilitação das consultas processuais e expedições de certidões, foram colocadas etiquetas indicativas de metas, idosos e inventários, nos processos cíveis e criminais.

**LIVROS**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) Precatórias cíveis;
- ii) Registro de processos do Juizado Especial Cível;
- iii) Registro de processos cíveis;

- iv) Carga de autos;
- v) Registro de carta precatória Juizado Especial Cível;
- vi) Registro de Carta precatória criminal;
- vii) Boletim de Ato Infracional;
- viii) Registro de Inquérito Policial;
- ix) Registro de processo crime;
- x) Registro de processo crime do Juizado Especial.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

## **DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA**

### **JUIZ DE PAZ E SUPLENTE**

A Senhora Maria Cândida Maciel e o Senhor João Gonçalves Pinheiro figuram como juizes de paz, conforme termo de compromisso datado de 20/7/98 e ato normativo datado de 26/2/76, respectivamente, não havendo suplentes.

### **CADEIA PÚBLICA**

Não existe cadeia pública na Comarca Vinculada de Milhã, sendo os presos provisórios encaminhados à Solonópole. Ressalte-se que há uma cadeia pública em Milhã, a qual foi construída há 6 (seis) meses, dependendo apenas de inauguração.

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do Magistrado no módulo.

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

- 1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- 2) utilização do Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), disponibilizado pelo TRE/CE, nos termos da Portaria CRE-CE nº 11/2011;
- 3) implantação do Projeto Pai Presente;
- 4) empenho do magistrado no sentido de oficiar a SEJUS

requerendo a inauguração da cadeia pública;

5) providenciar junto ao Comando da Polícia Militar, um policial para fazer a segurança do Fórum;

6) solicitar ao oficial de justiça *ad hoc*, maior agilidade no cumprimento dos mandados;

7) solicitar ao Município a disponibilização de mais um servidor para que seja utilizado como um segundo oficial de justiça;

8) proceder destinação às motocicletas que estão depositadas no plenário do Júri.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

### **CONCLUSÃO**

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade, merecendo, por isso, maior atenção da magistrada quanto aos registros lançados no termo de inspeção e reiterados neste Relatório.

Urge recomendar, ainda, maior empenho ao douto juiz e à diretora de secretaria quanto à observância dos prazos de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidos, devendo, ainda, empreender-se maior rigor no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento das ações prioritárias em tramitação na comarca.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 06 de maio de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**Neuter Marques Dantas Neto**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**